



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº180 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.560, de 25 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, NO LEILÃO PÚBLICO DE INTERESSE DA SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Art. 31, da Lei 14.133 de 2021, os servidores integrantes da Central de Licitações do Estado do Ceará que ficarão responsáveis em conduzir procedimento licitatório, de interesse da SEFAZ, Leilão 20260003, no Processo NUP 19022.000321/2026-21, na modalidade Leilão presencial do tipo MAIOR LANCE, para Alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.505 de 15 de junho de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ	008096-1-6	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES	300047-4-4	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
DANIELLE LEITE DA SILVA	482104-1-4	APOIO DO LEILOEIRO
ALESSIA MARIA COSTA LIMA	122.853-1-0	APOIO DO LEILOEIRO

Art. 2º Os Leiloeiros Administrativos ficarão responsáveis pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31, da Lei 14.133 de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.561, de 25 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, NO LEILÃO PÚBLICO DE INTERESSE DA SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Art. 31, da Lei 14.133 de 2021, os servidores integrantes da Central de Licitações do Estado do Ceará que ficarão responsáveis em conduzir procedimento licitatório, de interesse da SEFAZ, Leilão 20260004, no Processo NUP 19022.000324/2026-65, na modalidade Leilão presencial do tipo MAIOR LANCE, para Alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.505 de 15 de junho de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ	008096-1-6	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES	300047-4-4	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
DANIELLE LEITE DA SILVA	482104-1-4	APOIO DO LEILOEIRO
ALESSIA MARIA COSTA LIMA	122.853-1-0	APOIO DO LEILOEIRO

Art. 2º Os Leiloeiros Administrativos ficarão responsáveis pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31, da Lei 14.133 de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.562, de 25 de setembro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE RECOMPOSIÇÃO DE DANOS TRABALHISTAS – CGFERDT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.696, de 1º de abril de 2026; CONSIDERANDO a instituição do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT e a criação do respectivo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT, por meio da Lei nº 19.696, de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Conselho Gestor, para o regular exercício de suas competências legais; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT, para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, na forma da Lei nº 19.696, de 1º de abril de 2026:

I – Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET

Titular: Vladyson da Silva Viana;

Suplente: Paulo José Gomes Ferreira.

II – Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH

Titular: Marianne Gondim Lima;

Suplente: Meyrelane Batista de Sousa Gonçalves.

III – Ministério Público do Trabalho – MPT/CE

Titular: Christiane Vieira Nogueira;

Suplente: Antonio de Oliveira Lima.

IV – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará – SRTE/CE

Titular: Carlos Pimentel de Matos Júnior;

Suplente: Luis Alves de Freitas Lima.

V – Procuradoria-Geral do Estado – PGE

Titular: Daniel Ribeiro Garcia Filho;

Suplente: Marcelo Capistrano Cavalcante.

VI – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE

Titular: Guilherme de Figueiredo Sampaio;

Suplente: Larissa Maria Fernandes Gaspar da Costa.



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO



Art. 2º A representação prevista no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 19.696, de 1º de abril de 2026, correspondente à entidade da sociedade civil com atuação afim às finalidades do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT, será objeto de posterior nomeação pelo Governador do Estado, após sua escolha por deliberação do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT.

Art. 3º A participação no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.563, de 28 de setembro de 2026.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 41.336.521,36 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - FSPDS, para atender a despesas da Polícia Militar e à realização de capacitação dos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNPECE, para a contratação de solução de controle de acesso e videomonitoramento para a Procuradoria-Geral do Estado, visando ao aprimoramento dos mecanismos de identificação, registro e rastreabilidade, bem como ao monitoramento preventivo de áreas estratégicas que concentram documentos sigilosos, ativos de tecnologia da informação e movimentação de autoridades; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO - FEFCA, para atender à contratação de solução de proteção de redes (firewall), destinada à Procuradoria-Geral do Estado, visando garantir a segurança e a disponibilidade do acesso à internet, aos sistemas e aos serviços de tecnologia da informação utilizados pelos usuários internos e externos do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, para para atender a demandas de apoio às ações de desenvolvimento do extrativismo sustentável, fortalecimento da agricultura familiar voltada para jovens e mulheres, supervisão e prestação de assistência técnica e extensão rural, realização de feiras municipais da reforma agrária e agricultura familiar, desenvolvimento territorial rural sustentável, fortalecimento da floricultura familiar, apoio ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, apoio e estruturação das cadeias produtivas da agricultura e pecuária no Estado do Ceará, e formação e capacitação de agricultores e agricultoras familiares; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, para o atendimento de demandas administrativas, visando assegurar o cumprimento de obrigações contratuais relativas à prestação de serviços de mão de obra terceirizada e de tecnologia da informação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE RECOMPOSIÇÃO DE DANOS TRABALHISTAS - FERDT, para a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas e de preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade ambiental e a recuperação dos recursos hídricos e do solo, bem como a implementação de medidas de controle e prevenção de danos ambientais.